



LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Seropédica, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Seropédica para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – Organização e estrutura do orçamento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município;
- IV – Diretrizes para a execução orçamentária;
- V – Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- VI – Disposições gerais.

Parágrafo único. Integra a presente Lei os quadros relativos às Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, aos Riscos Fiscais, e à Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, o Quadro de Renúncia de Receita Prevista, Comparativo do PPA com LDO, Margem de Expansão das despesas de Caráter Obrigatório, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência e Anexo de Metas e Prioridades.



CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DIRETRIZES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades que orientarão a alocação de recursos o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes.

I – Eficiência na gestão, melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, com ampliação de investimento da rede física e da oferta de serviços, humanização do atendimento, fortalecimento da atenção básica e especializada e valorização dos profissionais de saúde;

II – Incremento das ações e serviços de saúde em caráter complementar, através de celebração de parcerias com organizações sociais;

III – Desenvolvimento do sistema educacional, com foco na melhoria da qualidade de ensino na obtenção de melhores resultados em relação aos indicadores de avaliação do aprendizado, na universalização do ensino fundamental, na infraestrutura dos prédios escolares e na valorização dos profissionais da educação;

IV – Ações de prevenção e combate à violência, com vistas à redução de crimes, com foco nos jovens e adolescentes;

V – Unificação de ações entre os principais órgãos de segurança, estabelecendo intercâmbio com diversos setores sociais;

VI – Fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, redução das áreas de risco e regularização urbanística e fundiária;

VII – Atração e manutenção de empreendimentos econômicos, compreendendo o incentivo à modernização, o fomento à pesquisa, à tecnologia e à inovação para renovação industrial do Município e a promoção de parceria com os Governos Estadual e Federal, para a implantação de um condomínio ou distrito industrial;

VIII – Aumento na geração do trabalho e renda, com o incentivo aos micro e pequenos empreendimentos, à economia solidária e a promoção de cursos profissionalizantes que possibilitem a geração de renda e trabalho;

IX – Consolidação da sustentabilidade ambiental, em integração com o desenvolvimento econômico;



X – Ações de mobilidade urbana e modernização do transporte coletivo, com segurança no trânsito, conforto e redução de acidentes, minimizando impactos sociais;

XI – Utilização adequada dos bens naturais, garantindo um ambiente urbano seguro, limpo e sustentável;

XII – Ampliação da oferta de serviços e equipamentos de assistência social e a promoção de ações de direitos humanos por meio de prevenção, inclusão, reparação e restauração de direitos nos diversos segmentos sociais e econômicos;

XIII – Promoção, apoio e incentivo às atividades culturais e valorização do patrimônio histórico e cultural, incluindo implementação do Projeto Casa Cultural e Biblioteca Volante;

XIV – Promoção, apoio e incentivo às atividades esportivas, recreativas e de lazer, com investimentos na recuperação e ampliação dos equipamentos públicos;

XV – Incentivar a agricultura familiar e capacitar a população para criação de renda;

XVI – Implementar o Programa PROJOVEM – Juventude Cidadã;

XVII – Promover políticas públicas de educação ambiental, coleta seletiva e tratamento do lixo local com a participação das empresas e indústrias locais;

XVIII – Inclusão, dentre as políticas sociais, de prioridades que envolvam questões de gênero, igualdade racial, moradia, apoio e assistência ao idoso e a criança de 0 a 12 anos e acessibilidade, bem como apoio a projetos de profissionalização, capacitação de mão de obra e valorização da produção e da cultura local;

XIX – Modernização da Administração Pública Municipal, através do aperfeiçoamento da informatização e Gestão dos Setores Sociais Básicos;

XX – Garantia da publicidade ampla dos Atos Administrativos Municipais na Imprensa e na Internet;

XXI – Incremento da gestão pública, através de valorização dos servidores e realização do concurso público;

XXII – Incentivar as Parcerias Públicas e Privadas;



XXIII – Promover implantação de sistema de Gestão Integrada e *compliance* nos órgãos públicos;

XXIV – Adoção de sistemas interligados de segurança com elaboração de sistemas de monitoramento, oferecendo espaços públicos seguros para os munícipes;

XXV – Implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais;

XXVI – Implantação do Orçamento Participativo Municipal;

XXVII – Ações de Combate a enchentes;

XXVIII – Implantação do Programa Bairro Bonito, Iluminação nas ruas, Capina, Tapa Buraco, Pintura de Meio Fio, Revitalização de Praças e subprograma voltado para melhor idade;

XXIX – Implantação de Programas Educacionais;

XXX – Estruturação da Gestão Administrativa;

XXXI – Projeto de Planejamento Urbanístico em Seropédica, com desenvolvimento de ações de: regularização Fundiária, Planejamento da Mobilidade Urbano e Municipalização do Trânsito, Saneamento Básico, licenciamento ambiental, qualificação dos espaços urbanos e da paisagem, Integração dos Bairros e a Região, Ordenação da Paisagem Urbano, Busca de parcerias entre esferas de governo (União, Estado e Município);

XXXII – Ações com foco a prevenção e mitigação de problemas ambientais, contemplando aspectos sociais, visando o desenvolvimento sustentável de Seropédica;

XXXIII – Implantação e funcionamento do Projeto Sala do Empreendedor;

XXXIV – Inclusão do Orçamento Impositivo atendendo a emenda nº 19/2021 da lei Orgânica do Município.

Art. 3º As ações da Administração Pública Municipal visando a boa governança e a viabilidade financeira do Município deverão se orientar por:

I – Busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias;



- II – Ampliação e diversificação de outras fontes de receita, sobretudo as de menor custo;
- III – Aperfeiçoamento do sistema de arrecadação tributária, com o recadastramento imobiliário e de contribuintes, visando maior eficiência no combate à sonegação;
- IV – Modernização e aprimoramento dos instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira;
- V – Planejamento e alocação de recursos para a execução orçamentária e financeira, considerando o contexto socioeconômico nacional e internacional;
- VI – Aplicação de recursos conforme metas e diretrizes de planejamento estabelecidas, aprimorando os mecanismos de controle e transparência;
- VII – Racionalização dos gastos, reordenamento de despesa e otimização de custos;
- VIII – Gestão de tecnologia da informação, comunicação e inovação para a melhoria e ampliação da oferta e qualidade de serviços prestados ao cidadão;
- IX – Autorização para utilização de Cooperativas, OSs e outras entidades não governamentais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
- Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um



produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

- Operação Especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

- Unidade Orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

- Especificação da Fonte e Destinação de Recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado, para fins de elaboração da LOA;

Parágrafo único. O Projeto de Lei do Orçamento poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo às normativas do TCE-RJ;

Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por:

I – Órgão e unidade orçamentária;

II – Função;

III – Subfunção;

IV – Programa;

V – Ação: atividade, projeto e operação especial;

VI – Categoria econômica;

VII – Grupo de natureza de despesa;

VIII – Modalidade de aplicação;



IX – Origem de fonte e aplicação programada de recursos;

X – Identificador de uso.

Art. 7º O Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Seropédica, será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III – Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e fundações;

IV – Relatório de metas fiscais e financeiras das ações de governo;

V – Quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, demonstrativo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2024, conforme dispõe o art. 12, §3º da Lei Complementar Federal 101/2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Município observará as seguintes diretrizes:

I – Atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos micros, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas, desde que estejam devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes;

II – Aproveitamento dos potenciais econômicos e regionais do Município, dada sua localização: proximidade com o Porto de Itaguaí, com o “Arco Metropolitano” e as



Rodovias BR 101 / (Rio S. Paulo), BR465 (Antiga Rio São Paulo) e Rodovia Presidente Dutra.

III – Apoio a projetos de cunho social;

IV – Apoio e desenvolvimento de projetos destinados a defesa, a estruturação da segurança pública municipal e a qualidade de vida da população;

V – Apoio e desenvolvimento a projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e trabalho;

VI – Profissionalização e capacitação dos servidores do Município;

VII – Incentivos fiscais para que empresas se instalem no Município.

Art. 10º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 11º As metas, objetivos e prioridades para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e os critérios para a alocação de recursos a programas e ações, serão os constantes na Lei do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, conforme determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 12º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 13º Na proposta de Lei de Orçamento Anual – LOA constará a unidade orçamentária “Encargos Gerais do Município”, sem estrutura administrativa e personalidade jurídica, vinculada a um órgão da administração direta, de modo a individualizar determinados conjuntos de despesas e atender a necessidade de clareza e transparência orçamentária, pelo qual serão alocadas dotações orçamentárias destinadas a:

I – Recursos para contrapartida de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;



II – Recursos para o serviço da dívida pública;

III – Reserva de contingência;

IV – Encargos devidos ao instituto de previdência;

V – Despesas com precatórios e depósitos judiciais.

Art. 14º A Lei Orçamentária conterà a previsão de reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, e equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15º Poderão ser apresentadas emendas à LOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I – Dotações referentes a despesas de pessoal e seus encargos:

II – Dotações referentes às despesas com o serviço da dívida pública;

III – Dotações com recursos vinculados;

IV – Dotações referentes a contrapartidas do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

V – Recursos próprios da administração indireta;

VI – Dotações referentes a obras em execução;

VII – Dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

VIII – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

IX – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, desde que implementados através de Lei Ordinária;

X – Dotações destinadas aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias Público-Privadas;

XI – Dotação referente à reserva de contingência;



XII – Recursos destinados aos fundos municipais.

Art. 16º Os valores previstos para receitas e despesas para o exercício de 2024 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Memória Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constantes do Anexo I desta Lei.

§1º A previsão de receita para o exercício financeiro de 2024 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

§2º A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2024 e 2027 observará o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 17º A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Seropédica deverão observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, permitindo o amplo acesso da sociedade, sendo disponibilizados no site oficial da Prefeitura de Seropédica os seguintes documentos:

I – Proposta e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Proposta e a Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V

DAS DIETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e a definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 19º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei e no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, a alocação de recursos na LOA e em seus



créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle da execução as ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único. A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 21º Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a inclusão de novos projetos na LOA, mediante autorização legislativa será feita desde que comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no art. 45º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22º A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I – Proceder à abertura de créditos adicionais nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Contrair operações de crédito e empréstimos por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III – Proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV – Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V – Designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 23º Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2024, em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar, constante na LOA para 2024.

Parágrafo único. A autorização do *caput* pode ser usada em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidade ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições.



Art. 24º Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 25º Respeitadas as demais determinações constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo primeiro. Não oneram o limite fixado no *caput* deste artigo:

I – As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II – As suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de transferências, financiamentos e ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

III – As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

IV – As alterações orçamentárias ocorridas dentro de um mesmo programa;

V – As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;

VI – As transposições e as transferências oriundas de realocações no âmbito de programas de trabalho dentro do mesmo órgão e as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

VII- As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e saldo financeiros de exercícios anteriores das Receitas Próprias;

VIII – As alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.



Parágrafo segundo. O Poder Executivo fica autorizado a utilizar o percentual previsto no *caput* sobre o orçamento proposto para 2024 caso não ocorra a aprovação orçamentária até o fim do exercício de 2023, ficando sua validade estendida até a promulgação da LOA 2024. As suplementações provenientes deste parágrafo não serão computadas como as autorizadas pelo Orçamento de 2024.

Art. 26º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, oriundos de convênios e doações não previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 27º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional ou Remanejamento, a incluir no Orçamento Anual categoria econômica e grupo de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente através do Sistema de Contabilidade, Orçamento e Finanças, até a classificação Modalidade de Aplicação, em conformidade com as determinações do TCE-RJ.

Art. 28º Caso venha a ser necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias, o percentual de limitação será individualizado para conjuntos de “projetos” e “atividades”, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo das obrigações constitucionais ou legais aplicáveis a despesas específicas.

§1º O Executivo providenciará o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.



Art. 29º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênios.

Art. 30º Na realização de ações de competência do Município, poderá este transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Art. 31º A subvenção de recursos públicos para os setores públicos e privados, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será precedida de análise das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20º, 21º e parágrafo único do 22º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15º e 17º do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – Revisão geral anual de que trata o art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança ou alteração de estruturas de carreiras;

II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III – Adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – Dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



II – Observância aos limites fixados nos arts. 29º e 29º-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

Art. 33º As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro.

Art. 34º Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Pública Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores

Art. 35º Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal serão apropriados como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Parágrafo único. Para efeito no disposto neste artigo, excluem-se os valores para a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 36º O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal visando ajustá-la aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal ao final do exercício:

- I – redução de despesas com horas extras;
- II – redução de despesas com ampliação de jornada de trabalho;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- V – demissão de servidores não estáveis; e
- VI – incentivo a demissão de servidores estáveis.

Art. 37º A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38º O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, a programação financeira e o cronograma de execução financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre receita e despesa.



Art. 39º Para atender o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária;

II – Desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos critérios tributários passíveis de cobrança administrativa;

III – Divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 40º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2020, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.

Art. 41º Caso o projeto de lei orçamentária não seja promulgado até 31 de dezembro de 2023, por motivos de aprovação, atrasos administrativos das instâncias executiva e legislativa ou qualquer outro impedimento, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Com pessoal e encargos sociais;

II – Benefícios previdenciários;

III – Transferências constitucionais e legais;

IV – Serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - Ações de prevenção na saúde, educação, desastres e ou situações de calamidade pública;

VI – Outras despesas correntes;

VII – Despesas de Capitais essenciais a continuidade administrativa.



Parágrafo único. Incluem-se neste artigo as suplementações decorrentes do art. 25º Parágrafo Único.

Art. 42º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43º Para efeitos do art.16, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do referido artigo, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 44º Para efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no corrente exercício e seguinte.

Art. 45º O Projeto de Lei do Orçamento Anual e seus Anexos serão entregues ao Poder Legislativo e disponibilizados no Portal da Transparência no site da Prefeitura após a sua aprovação.

Art. 46º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Seropédica-RJ, 29 de junho de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	%PIB	%RCL
Receita Total	429.346.361,77	429.346.361,77	0,00	0,00	472.167.697,14	472.167.697,14	0,00	0,00	502.146.686,74	502.146.686,74	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	425.915.421,77	425.915.421,77	0,00	0,00	468.506.963,94	468.506.963,94	0,00	0,00	498.119.879,34	498.119.879,34	0,00	0,00
Despesa Total	420.091.830,02	420.091.830,02	0,00	0,00	460.506.285,42	460.506.285,42	0,00	0,00	506.156.612,95	506.156.612,95	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	413.212.330,02	413.212.330,02	0,00	0,00	453.006.285,42	453.006.285,42	0,00	0,00	498.156.612,95	498.156.612,95	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	12.703.091,75	12.703.091,75	0,00	0,00	15.500.678,52	15.500.678,52	0,00	0,00	(36.733,61)	(36.733,61)	0,00	0,00
Resultado Nominal	52.500.000,00	52.500.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	65.500.000,00	65.500.000,00	0,00	0,00	70.500.000,00	70.500.000,00	0,00	0,00	75.600.000,00	75.600.000,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	46.500.000,00	46.500.000,00	0,00	0,00	52.500.000,00	52.500.000,00	0,00	0,00	58.600.000,00	58.600.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares			
Receita Corrente Líquida - RCL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022			Metas Realizadas em 2022			Variação	
	(a)	%PIB	%RCL	(b)	%PIB	%RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	311.925.247,93	0,00	0,00	405.922.282,19	0,00	0,00	93.997.034,26	30,13
Receitas Primárias (I)	307.781.372,08	0,00	0,00	395.856.636,66	0,00	0,00	88.075.264,58	28,62
Despesa Total	311.925.247,93	0,00	0,00	423.516.166,44	0,00	0,00	111.590.918,51	35,77
Despesas Primárias (II)	304.725.247,93	0,00	0,00	419.219.188,28	0,00	0,00	114.493.940,35	37,57
Resultado Primário (III) = (I – II)	3.056.124,15	0,00	0,00	(23.362.551,62)	0,00	0,00	(26.418.675,77)	(864,45)
Resultado Nominal	(25.553.249,11)	0,00	0,00	(3.000.000,00)	0,00	0,00	(3.000.000,00)	100,00
Dívida Pública Consolidada	727.289,65	0,00	0,00	17.000.000,00	0,00	0,00	16.272.710,35	95,72
Dívida Consolidada Líquida	(179.969.999,97)	0,00	0,00	(8.000.000,00)	0,00	0,00	171.969.999,97	(2.149,62)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	273.468.738,95	405.922.282,19	48,43	455.894.043,13	12,31	429.346.361,77	(5,82)	472.167.697,14	9,97	502.146.686,74	6,35
Receitas Primárias (I)	271.986.863,59	395.856.636,66	45,54	441.229.134,75	11,46	425.915.421,77	(3,47)	468.506.963,94	10,00	498.119.879,34	6,32
Despesa Total	258.909.211,69	423.516.166,44	63,58	553.500.115,87	30,69	420.091.830,02	(24,10)	460.506.285,42	9,62	506.156.612,95	9,91
Despesas Primárias (II)	256.162.532,26	419.219.188,28	63,65	544.961.926,59	29,99	413.212.330,02	(24,18)	453.006.285,42	9,63	498.156.612,95	9,97
Resultado Primário (III) = (I – II)	15.824.331,33	(23.362.551,62)	247,64	(103.732.791,84)	344,01	12.703.091,75	112,25	15.500.678,52	22,02	(36.733,61)	100,24
Resultado Nominal	175.025.122,02	(3.000.000,00)	101,71	2.000.000,00	166,67	52.500.000,00	525,00	6.000.000,00	(88,57)	6.100.000,00	1,67
Dívida Pública Consolidada	16.000.000,00	17.000.000,00	6,25	15.000.000,00	(11,76)	65.500.000,00	5.156,81	70.500.000,00	7,63	75.600.000,00	7,23
Dívida Consolidada Líquida	(5.000.000,00)	(8.000.000,00)	60,00	(6.000.000,00)	(25,00)	46.500.000,00	875,00	52.500.000,00	12,90	58.600.000,00	11,62

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	273.468.738,95	405.922.282,19	48,43	455.894.043,13	12,31	429.346.361,77	(5,82)	472.167.697,14	9,97	502.146.686,74	6,35
Receitas Primárias (I)	271.986.863,59	395.856.636,66	45,54	441.229.134,75	11,46	425.915.421,77	(3,47)	468.506.963,94	10,00	498.119.879,34	6,32
Despesa Total	258.909.211,69	423.516.166,44	63,58	553.500.115,87	30,69	420.091.830,02	(24,10)	460.506.285,42	9,62	506.156.612,95	9,91
Despesas Primárias (II)	256.162.532,26	419.219.188,28	63,65	544.961.926,59	29,99	413.212.330,02	(24,18)	453.006.285,42	9,63	498.156.612,95	9,97
Resultado Primário (III) = (I – II)	15.824.331,33	(23.362.551,62)	(247,64)	(103.732.791,84)	344,01	12.703.091,75	(112,25)	15.500.678,52	22,02	(36.733,61)	(100,24)
Resultado Nominal	175.025.122,02	(3.000.000,00)	101,71	2.000.000,00	166,67	52.500.000,00	525,00	6.000.000,00	(88,57)	6.100.000,00	1,67
Dívida Pública Consolidada	4.125.889,15	727.289,65	(82,37)	1.246.003,90	71,32	65.500.000,00	5.156,81	70.500.000,00	7,63	75.600.000,00	7,23
Dívida Consolidada Líquida	(5.000.000,00)	(8.000.000,00)	60,00	(6.000.000,00)	33,33	46.500.000,00	875,00	52.500.000,00	12,90	58.600.000,00	11,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	306.008.737,02	100,00	358.394.399,46	100,00	293.804.443,33	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	306.008.737,02	100,00	358.394.399,46	100,00	293.804.443,33	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	328.617.520,18	100,00	199.767.228,53	100,00	194.400.044,83	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	328.617.520,18	100,00	199.767.228,53	100,00	194.400.044,83	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações			

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	8.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Serviço público mantido	200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1o, inciso II)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercícioanterior) + (c)
25	23.000.000,00	18.000.000,00	5.000.000,00	12.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.500.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	6.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	3.500.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	3.500.000,00
Avais e Garantias Concedidas	50.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	50.000,00
Assunção de Passivos	3.500.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	3.500.000,00
Assistências Diversas	600.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	600.000,00
Outros Passivos Contingentes	600.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	600.000,00
SUBTOTAL	14.750.000,00	SUBTOTAL	14.750.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Contingenciamento de despesa ou util. superávit	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	300.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	300.000,00
Discrepância de Projeções:	600.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	600.000,00
Outros Riscos Fiscais	600.000,00	Decretos por anulação em Projetos e Atividade	600.000,00
SUBTOTAL	8.500.000,00	SUBTOTAL	8.500.000,00
TOTAL	23.250.000,00	TOTAL	23.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	5.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	4.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Intra OFSS	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 2024

**AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)
RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Intra OFSS	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Intra OFSS	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Intra OFSS	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	7.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	Isenção/Remissão/An	Tributação/População	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00	Redução da inadimplência, não afetando as metas fiscais e de arrecadação
TOTAL			81.000.000,00	93.500.000,00	106.000.000,00	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 0

**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

RECEITAS	-4	-3	-2
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			
DESPESA	-4	-3	-2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EX INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.375.089,92	14.409.913,66	19.409.443,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.079,52	1.507.055,15	2.258.058,62
Despesas Correntes	729.079,52	1.416.525,35	2.079.123,64
Despesas de Capital	0,00	90.529,80	178.934,98
PREVIDENCIA SOCIAL	11.646.010,40	12.902.858,51	17.151.384,70
Pessoal Civil	11.646.010,40	12.902.858,51	17.151.384,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	12.375.089,92	14.409.913,66	19.409.443,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	(12.375.089,92)	(14.409.913,66)	(19.409.443,32)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO - 0

**AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	-4	-3	-2
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Gabinete do Vice Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das unidade

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	320.000,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	320.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Procuradoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 004 - Manutenção e Operacionalização das Unidade Administrativas	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	10.500.000,00
------	-------	------------------------	---------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	10.500.000,00
-------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Governo	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO:		META FÍSICA	VALOR
Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria		2024 10 UN Percentual de melhoria	2.500.000,00
TIPO Atividade			
Total do Programa 2024			2.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 006 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Manutenção e Operacionalização das	1.936.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

1.936.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 022 - Programa de Mobilidade Urbana
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Planejamento Urbano

OBJETIVO: Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Planejamento Urbano	223.198,89

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

223.198,89

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 026 - Aumento das Ofertas de Trabalho e Emprego
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

OBJETIVO: Reduzir ameaça à extinção de espécies da biodiversidade brasileira, recuperar suas populações e promover o conhecimento e o uso sustentável.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Meio Ambiente e Agronegócios	1.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

1.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Mobilidade Integrada

OBJETIVO: Apoiar a implantação, expansão e qualidade dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, visando a integração física e tarifária.

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Programa de Mobilidade Urbana	7.000,00

TIPO Projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024 7.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 035 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento ao Idoso
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Desenvolvimento Regional e Territorial

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento regional e o ordenamento do território municipal por meio do planejamento da ocupação e do uso do solo de forma sustentável e com abordagem em regularização fundiária, visando a habitação urbana e instalações Industriais

META FÍSICA

VALOR

ANO	CT	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	10 CT	Promover o Desenvolvimento Regional e	14.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 14.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Moradia de Qualidade

OBJETIVO: Alcançar a execução de moradias por meio de captação de investidores do mercado imobiliário.

META FÍSICA

VALOR

ANO	CT	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	2 CT	Programa Municipal de Habitação	2.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2024 2.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
PROGRAMA: 224 - Turismo em Seropédica
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Desenvolvimento e Promoção do Turismos

OBJETIVO: Promover os destinos, produtos e serviços turísticos municipais no Estado e no Brasil

META FÍSICA

VALOR

ANO	CT	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	10 CT	Apoio a comunicação ao turismo e	2.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Administração	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	2024 3 CT Percentual de melhoria	26.203.277,18

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	26.203.277,18
-------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda
PROGRAMA: 008 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	2 UN	Percentual de melhoria	10.500.000,00
------	------	------------------------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	4.400.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

14.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Obras
PROGRAMA: 027 - Meio Ambiente e Agronegócios
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

TIPO: Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	1.150.000,00
------	-------	------------------------	--------------

Total do Programa 2024

1.150.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Obras
PROGRAMA: 027 - Meio Ambiente e Agronegócios
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Obras de arte em vias Urbana

OBJETIVO:

TIPO: Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	100.000,00
------	-------	------------------------	------------

AÇÃO: Abrigo de Passageiro

OBJETIVO:

TIPO: Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	200.000,00
------	-------	------------------------	------------

Total do Programa 2024

300.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Obras
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Sistema de Esgoto de Água Pluvial

OBJETIVO: Obras Municipais de Saneamento e Urbanização do Município

TIPO: Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	3.000.000,00
------	-------	------------------------	--------------

Total do Programa 2024

3.000.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Obras
PROGRAMA: 059 - Programa de Obras
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Secretaria Municipal de Obras	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 059 - Programa de Obras	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	

OBJETIVO: Aumento da Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação das ruas Municipais.	META FISICA	VALOR
	2024 10 CT Percentual de melhoria	21.000.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	21.000.000,00
-------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 004 - Manutenção e Operacionalização das Unidade Administrativas
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Projeto Aluno Digital

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	100.000,00
------	--------	---------------------------------------	------------

Total do Programa 2024

100.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 004 - Manutenção e Operacionalização das Unidade Administrativas
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Banda nas Escolas

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	10.000,00
------	--------	---------------------------------------	-----------

AÇÃO: Projeto Mergulhando na Leitura

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção do Projeto	100.000,00
------	--------	-----------------------	------------

AÇÃO: Construção de Creches

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	100.000,00
------	--------	---------------------------------------	------------

AÇÃO: Construção de Escola de Ensino Fundamental

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	1 UN	Construção de Unidade Escolar	100.000,00
------	------	-------------------------------	------------

AÇÃO: Construção de Ginásios Poliesportivos

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	2 UN	Unidade Construída	100.000,00
------	------	--------------------	------------

AÇÃO: PAR - Programa de Ação Aticulada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 004 - Manutenção e Operacionalização das Unidade Administrativas	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 100 CT Manutenção do Programa	100.000,00

AÇÃO: Projeto Biblioteca Volante

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	2024 100 CT Manutenção do Projeto	100.000,00

AÇÃO: Educação Básica (FUNDEB)

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 3 UN Percentual de melhoria	80.500.000,00

AÇÃO: Convênios Creche

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 1 UN Unidade Construída	100.000,00

AÇÃO: Transporte Escolar

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 100 CT Manutenção das atividades do programa	290.000,00

AÇÃO: Unidades Escolares - Merenda Escolar

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 100 CT Manutenção das atividades do programa	14.000.000,00

AÇÃO: Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 100 CT Manutenção das atividades do programa	12.100.000,00

AÇÃO: Educação Especial: Operacionalização

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população,	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 CT Manutenção das atividades do programa	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Educação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 004 - Manutenção e Operacionalização das Unidade Administrativas	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	

Realização de Concursos Públicos

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	67.550.000,00
------	--------	---------------------------------------	---------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Capacitação dos Professores

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	60.000,00
------	--------	---------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem

OBJETIVO: Melhorar as qualidades do ensino e buscar a equidade na Rede Municipal de Ensino, independente das suas condições sociais, econômica, étnico-racial e cultural da população, Realização de Concursos Públicos

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das atividades do programa	30.000,00
------	--------	---------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

175.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
PROGRAMA: 016 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	259.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

259.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Conselho Municipal de Trabalho e Emprego

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	60.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

60.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
PROGRAMA: 100 - Trabalho
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedicenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer industrias formentando as necessidades de mão de obra.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de Melhoria	80.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Telecentro

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedicenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer industrias formentando as necessidades de mão de obra.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de Melhoria	50.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedicenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer industrias formentando as necessidades de mão de obra.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de Melhoria	70.000,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Qualificasero



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 100 - Trabalho	
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO	

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de emprego para os cidadãos seropedicenses, criar projetos voltados para o mercado de emprego, inclusive cursos que melhore para os moradores locais a disputa no mercado de trabalho, trazer industrias formentando as necessidades de mão de obra.	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 2 CT Percentual de Melhoria	70.000,00

AÇÃO: Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

OBJETIVO: Diminuição do Desemprego	META FÍSICA	VALOR
TIPO Projeto	2024 2 CT Percentual de Melhoria	63.000,00

Total do Programa 2024	333.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Meio Ambiente	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Manter serviço público da unidade administrativa.	META FÍSICA	VALOR
	2024 2 CT Percentual de melhoria	1.635.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	1.635.000,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Controladoria Geral do Município	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 007 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	765.000,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	765.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO: Manter serviço público da unidade administrativa.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	30.000.000,00
------	------	------------------------	---------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

30.000.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Iluminação Pública

OBJETIVO: Promover a iluminação pública em todo o município.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	8.000.000,00
------	------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

28.000.000,00

AÇÃO: Serviços de Limpeza Pública

OBJETIVO: Promover a limpeza geral do município.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	20.000.000,00
------	------	------------------------	---------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

4.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA: 038 - Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	4.000,00
------	------	------------------------	----------

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Suprimentos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	1.400.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	1.400.000,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
TIPO Atividade	2024 10 UN Percentual de melhoria	2.420.917,18
Total do Programa 2024		2.420.917,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 023 - Programa Saúde em Seropédica
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva Vereador Max Goulart	214.836,14
------	--------	--	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização de todas as unidades de Saúde do Município, garantia de todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixa e encargos sociais, criação de auxílio alimentação/moradia/pecúnia, obras e instalações, serviço de terceiro pessoa física e jurídica, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as necessidades dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil em conformidade com a Constituição Federal.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva Vereador Bruno do	214.836,14
------	--------	-------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra Material para Centro de Oftalmo - Emenda Impositiva - Vereador Wattyla Cebolinha

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva Vereador Wattyla	214.836,14
------	--------	------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sófia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira

OBJETIVO: Reforma e Ampliação de Postos de Saúde Municipais

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Fernando	429.672,29
------	--------	---------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu

OBJETIVO: Reforma e Ampliação de Postos de Saúde Municipais

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos	214.836,14
------	--------	---	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves

OBJETIVO: Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Luciana	429.672,29
------	--------	--------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Centro de Reabilitação Pós COVID - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14
------	--------	---------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 023 - Programa Saúde em Seropédica	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

OBJETIVO: Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Nando	214.836,14
TIPO Projeto		

AÇÃO: Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves

OBJETIVO: Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UN Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
TIPO Projeto		

AÇÃO: Construção de um Espaço para Residencia Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho

OBJETIVO: Estrutura da Rede municipal de garantia da integralidade da com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde; Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento dada política de Atenção Básica.	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29
TIPO Projeto		

Total do Programa 2024	2.792.869,85
-------------------------------	---------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 025 - Programa de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	

AÇÃO: Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu

OBJETIVO: Dar condições, oportunidade e visualização para os atletas do Município, no cenário intermunicipal, estadual e Nacional, visando elevar o nível do esporte municipal.	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UN Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos	214.836,14
TIPO Projeto		

Total do Programa 2024	214.836,14
-------------------------------	-------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wattyla Cebolinha

OBJETIVO: Reforma e Construção de Praças	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 UN Emenda Impositiva Vereador Wattyla	214.836,14
TIPO Projeto		

AÇÃO: Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito

OBJETIVO: Reforma e Construção de Praças	META FÍSICA	VALOR
---	--------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

2024	100 UN	Emenda Impositiva Vereador Bruno do	214.836,14
------	--------	-------------------------------------	------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	429.672,28
-------------------------------	-------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 028 - Obras Municipais
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart

OBJETIVO: Aumento da Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação das ruas Municipais.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva Vereador Max Goulart	214.836,14
------	--------	--	------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	214.836,14
-------------------------------	-------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 031 - Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção Administração e Operacionalização das Unidade

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	1.175.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	1.175.000,00
-------------------------------	---------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 035 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento ao Idoso
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves

OBJETIVO: Atender os Idosos do Município

META FÍSICA

VALOR

2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
------	--------	--	------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	214.836,14
-------------------------------	-------------------

Unidade: Gabinete do Prefeito
PROGRAMA: 039 - Bem estar Saúde Animal

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO

LDO 2024

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO: Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão

OBJETIVO: Castramóvel

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

ANO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Nando	214.836,14

AÇÃO: Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho

OBJETIVO: Atividades Ambientais constante na lei Municipal de Meio Ambiente

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

ANO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	100 UN	Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14

Total do Programa 2024

429.672,28

Unidade: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 1 - Cerimoniais e Comunicações

FUNÇÃO: 24 - COMUNICAÇÕES

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Cerimonial

OBJETIVO: Facilitar a relações da Gestão e Administração pública com a População, bem como favorecer assuntos de interesse da Gestão Municipal diante de estruturas políticas e publicitária

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

ANO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	100 CT	Percentual de melhoria	100.000,00

Total do Programa 2024

100.000,00

Unidade: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: 54 - Solicitação de Projetos

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Órgão Especial de Projetos

OBJETIVO: Solicitações de Projetos

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

ANO	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2024	100 CT	Percentual de melhoria	100.000,00

Total do Programa 2024

100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	1.397.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

1.397.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 224 - Turismo em Seropédica
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Turismo Promoção, Incentivo as Atividades

OBJETIVO: Reconhecer, preservar, incentivar e divulgar os valores culturais e turísticos

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	110.000,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

110.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
PROGRAMA: 226 - Festas Oficiais
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos

OBJETIVO: Realização de Eventos e apoio aos eventos da cidade direto e indiretamente.

META FÍSICA

VALOR

2024	3 UN	Quantidade de Festas	1.560.000,00
------	------	----------------------	--------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

1.560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária de Segurança e Ordem Pública
PROGRAMA: 011 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de melhoria	5.100.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

5.100.000,00

Unidade: Secretária de Segurança e Ordem Pública
PROGRAMA: 011 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Trafego - Sinalização, Controle e Segurança

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de melhoria	50.000,00
------	-------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia
PROGRAMA: 020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Percentual de melhoria	250.000,00
------	--------	------------------------	------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	250.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA: 023 - Programa Saúde em Seropédica
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Polo Cultural de Seropédica

OBJETIVO: Elaboração, Inclusão e fomento de atividades culturais voltadas para comnidade

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	1.300.000,00
------	------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Amoraseropédica

OBJETIVO: Ação voltada ao pertencimento histórico/cultural do município

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	220.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

1.520.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA: 054 - Cultura
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Escola de Artes

OBJETIVO: Entretenimento e criação de oficinas de artesanato

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	60.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Projeto Oficina Companhia de Dança

OBJETIVO: Ação voltada a pratica de dança compra de uniforme e manutenção do espaço

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	130.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura

OBJETIVO: Incentivo manutenção apoio e elaboração de atividades culturais e demais ações relacionadas a cultura.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	120.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Projeto Escola de Música

OBJETIVO: Profissionalização, Manutenção compra de instrumentos musicais e materiais de apoio a projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	530.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Cultura e Turismo
PROGRAMA: 054 - Cultura
FUNÇÃO: 13 - CULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

Total do Programa 2024

840.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 029 - Serviços públicos em Seropédica	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.	META FÍSICA	VALOR
	2024 100 CT Percentual de melhoria	250.000,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	250.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 024 - Educação em Seropédica
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Projeto Campeonatos Municipais

OBJETIVO: Aumentar a participação de crianças e adolescentes na prática esportiva, revitalizar e garantir manutenção dos campos de futebol, Incentivar a participação de atletas seropedicenses nas seleções municipais dos diversos esportes, aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando a faixa etária e gêneros, aumentar as opções de lazer, assegurar ampla participação dos portadores de necessidades especiais

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	370.000,00
------	------	------------------------	------------

Total do Programa 2024

370.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 025 - Programa de Esporte e Lazer
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Seropédica todos os esportes

OBJETIVO: Desenvolver os esportes menos tradicionais tais como Ciclismo, motociclismo, provas equestres, atividades paraolímpicas entre outras.

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	360.000,00
------	------	------------------------	------------

AÇÃO: Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais

OBJETIVO: Dar condições, oportunidade e visualização para os atletas do Município, no cenário intermunicipal, estadual e Nacional, visando elevar o nível do esporte municipal.

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de aumento da qualidade de	110.000,00
------	-------	---------------------------------------	------------

AÇÃO: Projeto Educando com Esporte

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes uma vivência esportiva e futuramente uma melhor qualidade de vida através do esporte

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de melhoria	445.000,00
------	-------	------------------------	------------

AÇÃO: Projeto Jogos Estudantis

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva nos alunos com objetivo de diminuição de doenças, praticas futuras saudáveis, espírito esportivo, melhorando também a disciplina comportamental.

TIPO Atividade

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de aumento da participação	135.000,00
------	-------	---------------------------------------	------------

AÇÃO: Revitalização de Praças e Quadras de Esporte

OBJETIVO: Aumentar a participação de crianças e adolescentes na prática esportiva, revitalizar e garantir manutenção dos campos de futebol, Incentivar a participação de atletas seropedicenses nas seleções municipais dos diversos esportes, aumentar a participação da população em geral na prática da atividade física voltada para a saúde e qualidade de vida, observando a faixa etária e gêneros, aumentar as opções de lazer, assegurar ampla

TIPO Projeto

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de melhoria	740.000,00
------	-------	------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Esporte e Lazer
PROGRAMA: 025 - Programa de Esporte e Lazer
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

participação dos portadores de necessidades especiais

Total do Programa 2024

1.790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Defesa Civil
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização da Subsecretária de Defesa Civil, Garantia da Gestão Permanente da Redução de riscos de Desastres, de preparação para os desastres e gestão de resposta e recuperação aos desastres e outros.

META FÍSICA

VALOR

2024	80 CT	Manutenção da Subsecretaria da Defesa	5.304.500,00
------	-------	---------------------------------------	--------------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	5.304.500,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 009 - Programa de Agricultura Familiar
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

OBJETIVO: Ampliar o acesso e qualificar os instrumentos de crédito, de proteção da produção, de garantia de preços mínimos e de garantia de renda para a agricultura familiar.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	90.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

90.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 019 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização da Secretária

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Percentual de melhoria	250.000,00
------	--------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

250.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 027 - Meio Ambiente e Agronegócios
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Agricultura

OBJETIVO: Estimular a ampliação da produção agrícola e pesqueira de forma sustentável e competitiva.

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	70.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Projeto

Total do Programa 2024

115.000,00

AÇÃO: Feira do Produtor

OBJETIVO: Desenvolver ações na área de economia solidária e cooperativismo

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	45.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 039 - Bem estar Saúde Animal
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Sanidade Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 039 - Bem estar Saúde Animal
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

OBJETIVO: Programa de produção animal

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	120.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

120.000,00

Unidade: Secretária Municipal de Agronegócios
PROGRAMA: 040 - Reflorestamento e Preservação Ambiental e Agrícola
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Produção e distribuição de sementes e mudas

OBJETIVO: Distribuição de sementes a agricultores municipais

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	80.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Desenvolvimento e Extensão Rural

OBJETIVO: Promover o aumento agrícola e desenvolvimento rural

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	60.000,00
------	------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Reserva de Contigência
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Reserva de Contigência

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	3.500.000,00
------	-------	------------------------	--------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	3.500.000,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Câmara Municipal de Seropédica
PROGRAMA: 020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento do Legislativo Municipal de Seropédica

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Percentual de melhoria	200.000,00
------	--------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

200.000,00

Unidade: Câmara Municipal de Seropédica
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Aquisições de Imóveis

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Percentual de melhoria	110.000,00
------	--------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

110.000,00

Unidade: Câmara Municipal de Seropédica
PROGRAMA: 020 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Realização de Concurso Público

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	CT		0,00
------	----	--	------

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo

OBJETIVO: Garantir o Funcionamento do Legislativo Municipal de Seropédica

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	15.990.000,00
------	------	------------------------	---------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

15.990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

OBJETIVO: Garantir verba de despesa miúda para o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção da Secretaria Municipal de	63.654,00
------	--------	---------------------------------------	-----------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS

OBJETIVO: Manut. e Operac. do FMS. Gerenciar todos os recursos recebidos do Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal e os demais Convênios, realizando a execução orçamentária e financeira corretamente; Garantir todos os pagamentos necessários dos serviços de terceiro pessoa física e jurídica, fornecedores, vencimentos e vantagens fixam, encargos sociais, auxílio alimentação/moradia/pecúnia, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as necessidades.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	22.278.900,00
------	--------	--	---------------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR

OBJETIVO: O PSE visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população. Elaborar a metodologia das Agendas de Educação e Saúde, a serem executadas como projetos didáticos nas Escolas. Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	169.744,00
------	--------	------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE

OBJETIVO: Realizar a manutenção e operacionalização da Maternidade Municipal. Garantir todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixa e encargos sociais, serviço de terceiro pessoa física e jurídica. Implantação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) e seus protocolos. Implantar o Programa da Rede Cegonha para melhoria da atenção as parturientes com atenção qualificada, humanizada a grávidas, parto e puerperio em conformidade com as Deliberações e Portarias vigentes.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	4.646.742,00
------	--------	------------------------------------	--------------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)

OBJETIVO: Implantação do NIR (Núcleo Interno de Regulação) e seus protocolos; Garantia do serviço de urgência e emergência em tempo habil com resolutividade

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	7.638.480,00
------	--------	------------------------------------	--------------

TIPO Projeto

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)

OBJETIVO: Garantir todos os materiais necessários para a execução das ações de promoção e Vigilância e Saúde (DCNT/DANT, controle da Dengue, Tabagismo, Saúde do Trabalhador, Tuberculose, Hanseníase, Imunização, Sistemas de Informações: SIM, SINAN, SISVAN).Garantir aos portadores de doenças crônicas o estímulo ao envelhecimento ativo, estabelecendo um novo conceito em saúde, pautada, também na OMS (Organização Mundial da Saúde), o qual se almeja um completo estado de bem-estar físico e psicossocial.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	901.765,00
------	--------	------------------------------------	------------

TIPO Projeto

AÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO: Promoção de hábitos de vida e de alimentação saudáveis para prevenção das obesidades e das doenças crônicas não-transmissíveis.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	14.852,60
------	--------	------------------------------------	-----------

TIPO Projeto

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Atuar fortemente na prevenção e no enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus e fortalecer o atendimento ofertado 24 horas.	2024 80 CT Ações e serviços no enfrentamento da	3.713.150,00

TIPO Projeto

Total do Programa 2024	39.427.287,60
-------------------------------	----------------------

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 001 - Manutenção e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantir o material necessário para um bom desempenho das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, conforme as legislações vigentes do SUS.	2024 100 CT Manutenção das Atividades do Conselho	192.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	192.000,00
-------------------------------	-------------------

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS com a distribuição gratuita.	2024 100 CT Garantia da Assistência Farmacêutica no	1.697.440,00

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO

DAS UNID DE SAÚDE / HOSP. MATERNIDADE

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Manutenção e Operacionalização de todas as unidade de Saúde do Município, garantia de todos os equipamentos e materiais necessários, vencimentos e vantagens fixa e encargos sociais, obras e instalações, serviço de terceiro pessoa física e jurídica, aquisição e desapropriação de imóveis, realização de Concurso Público para suprir as	2024 100 CT Manutenção das Ações e Serviços da	1.734.677,00

TIPO Atividade

necessidades dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil em conformidade com a Constituição Federal.

AÇÃO: MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS

HOSP. MUNICIPAL MATERNIDADE E UNIDADES 24 HORAS, ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com respeito e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Especializada (Urgência e Emergência (UPA 24, SAMU- 192); Dar	2024 100 CT Manutenção das Ações e Serviços da	10.397.000,00

TIPO Atividade

Condição de funcionamento de Pronto Atendimento UPA 24 horas;
Garantir assistência aos pacientes dependentes de hemodiálise,
Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento das dependências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 002 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

químicas;

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)

OBJETIVO: Estruturar a Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidade de saúde, garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	1.007.855,00
------	--------	------------------------------------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Estrutura da Rede Municipal de Saúde, garantia da integralidade da atenção, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de Saúde.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	3.508.396,30
------	--------	------------------------------------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS

OBJETIVO: Garantir e promover à saúde da população e a defesa da vida. Esse setor é vinculado à secretaria de saúde e tem por finalidade em realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação. Realizar campanha anual de vacinação.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	62.593,10
------	--------	------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DST AIDS

OBJETIVO: Reduzir os Riscos e os agravos da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, promover a atenção à saúde, aos segmentos vulneráveis e aos grupos populacionais estratégicos, garantia de tratamento, medicação e outros materiais necessários.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	127.308,00
------	--------	------------------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS

OBJETIVO: Contribuir com rateio de custeio do Consórcio, conforme Lei aprovada pela Câmara Municipal.

META FÍSICA

VALOR

2024	100 CT	Participação do Consorcio	96.223,63
------	--------	---------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: Apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do SUS. Qualificação da equipe de Planejamento.

META FÍSICA

VALOR

2024	85 CT	Manutenção das Ações e Serviços da	127.308,00
------	-------	------------------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 18.758.801,03

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 005 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	

AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)

OBJETIVO:	META FÍSICA	VALOR
Garantir à Assistência integral com eficiência e eficácia aos usuários do SUS, com resolutividade; Promover, prevenir, garantir a Atenção Integral à Saúde dos Idosos; Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente; Saúde do Homem; Hipertensão e Diabete; Estruturar e ampliar a Atenção Básica como ordenadora do sistema, para garantia do acesso de qualidade.	2024 100 CT Manutenção das Ações e Serviços da	6.317.000,00
TIPO Atividade		

Total do Programa 2024	6.317.000,00
-------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA: 013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização das atividades da Secretaria, bem como compra de bens imóveis, construção e reforma de prédios, aquisição de matérias e serviços em geral e aquisição de bens móveis e equipamentos.

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	223.850,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

223.850,00

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	328.744,90
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	493.680,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	339.005,55
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	70.624,31
------	-------	------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 UN	Percentual de melhoria	154.541,20
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
OBJETIVO: Manutenção do programa PETI (ESTADO E UNIÃO)	
	META FÍSICA VALOR
	2024 10 UN Percentual de Melhoria 98.010,00

TIPO Atividade

AÇÃO: Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19

OBJETIVO:	META FÍSICA VALOR
	2024 10 CT Trabalho Municipal de Ação Social 123.662,00

TIPO Projeto

AÇÃO: Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)

OBJETIVO:	META FÍSICA VALOR
	2024 10 CT Trabalho Municipal de Ação Social 371.463,95

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 1.979.731,91

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 034 - Atendimento a Criança e Adolescente	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de Vida das Crianças cujos as famílias pertencem ao programa bolsa família	META FÍSICA VALOR
	2024 10 UN Percentual de melhoria 95.590,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 95.590,00

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 037 - Política Para Mulheres	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

AÇÃO: Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência

OBJETIVO:	META FÍSICA VALOR
	2024 10 UN Percentual de Melhoria 121.000,00

TIPO Atividade

Total do Programa 2024 121.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescência
PROGRAMA: 013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Atendimento a Criança e Adolescente	17.424,00
------	-------	-------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

17.424,00

Unidade: Fundo Municipal da Criança e Adolescência
PROGRAMA: 034 - Atendimento a Criança e Adolescente
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Convênios Diversos

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Atendimento a Criança e Adolescente	26.136,00
------	-------	-------------------------------------	-----------

TIPO Projeto

AÇÃO: Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Atendimento a Criança e Adolescente	23.232,00
------	-------	-------------------------------------	-----------

TIPO Projeto

AÇÃO: Conselho Tutelar

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Atendimento a Criança e Adolescente	26.136,00
------	-------	-------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Atendimento a Criança e Adolescente	36.300,00
------	-------	-------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

111.804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Instituto de Previdência do Município de Seropédica
PROGRAMA: 033 - Previdência
FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	5.000.000,00
------	-------	------------------------------------	--------------

TIPO Atividade

AÇÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Instituto de Previdência dos Servidores	19.000.000,00
------	-------	---	---------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

24.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Conservação Ambiental
PROGRAMA: 003 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Atividades Ambientais constante na lei Municipal de Meio Ambiente

META FÍSICA

VALOR

2024	2 CT	Percentual de melhoria	640.000,00
------	------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	640.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal de Habitação	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 019 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	1 CT	Percentual de Melhoria	5.000,00
------	------	------------------------	----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	5.000,00
-------------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Centro de Estudos Jurídicos	Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal
PROGRAMA: 018 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	

AÇÃO: Estudos Juridicos - CEJUR

OBJETIVO: Estudos Jurídicos Municipais

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Percentual de melhoria	340.000,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	340.000,00
-------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Municipal do Idoso
PROGRAMA: 013 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas

OBJETIVO: Fazer frente às atividades permanentes da Secretaria

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	23.595,00
------	-------	------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

23.595,00

Unidade: Fundo Municipal do Idoso
PROGRAMA: 030 - Trabalho Municipal de Ação Social
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Convênio com o Fundo Nacional do Idoso

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	7.550,40
------	-------	------------------------------------	----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Conselho Municipal do Idoso

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	7.550,40
------	-------	------------------------------------	----------

TIPO Atividade

AÇÃO: Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade

OBJETIVO:

META FÍSICA

VALOR

2024	10 CT	Manutenção e Operacionalização das	34.485,00
------	-------	------------------------------------	-----------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024

49.585,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

RUA MARIA LOURENÇO Nº 18
CENTRO
SEROPEDICA - RJ
CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

**AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)
Anexo de Metas e Prioridades**

Unidade: Fundo Especial da Secretária Municipal de Ordem Pública
PROGRAMA: 017 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal

AÇÃO: Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública

OBJETIVO: Expansão, manutenção e Aperfeiçoamento das ações destinadas a Segurança Pública na forma do artigo 28 da Lei Municipal 516/14.

META FÍSICA

VALOR

2024	20 UN	Percentual de melhoria	640.000,00
------	-------	------------------------	------------

TIPO Atividade

Total do Programa 2024	640.000,00
-------------------------------	-------------------

Total Geral dos Programas 2024	460.006.285,42
---------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPÉDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024

Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	200.000,00	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	200.000,00
Manutenção e Operacionalização das unidade	320.000,00	Manutenção e Operacionalização das unidade	320.000,00
MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	5.304.500,00	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	5.304.500,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	63.654,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	63.654,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	22.278.900,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS	22.278.900,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR	169.744,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE ESCOLAR	169.744,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE	4.646.742,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE	4.646.742,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)	7.638.480,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA)	7.638.480,00
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)	901.765,00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL)	901.765,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.852,60	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.852,60
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	3.713.150,00	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19	3.713.150,00
Turismo Promoção, Incentivo as Atividades	110.000,00	Turismo Promoção, Incentivo as Atividades	110.000,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.397.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.397.000,00
Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos	1.560.000,00	Festas Oficiais, Promoção Realização e Eventos	1.560.000,00
Sistema de Esgoto de Água Pluvial	3.000.000,00	Sistema de Esgoto de Água Pluvial	3.000.000,00
Aquisições de Imóveis	110.000,00	Aquisições de Imóveis	110.000,00
Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14	Compra de Uma Máquina Portátil de Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14
Abrigo de Passageiro	200.000,00	Abrigo de Passageiro	200.000,00
Desenvolvimento e Promoção do Turismo	2.000,00	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	2.000,00
Sanidade Animal	120.000,00	Sanidade Animal	120.000,00
Obras de arte em vias Urbana	100.000,00	Obras de arte em vias Urbana	100.000,00
Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	10.500.000,00	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	10.500.000,00
Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	15.990.000,00	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	15.990.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	6.317.000,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)	6.317.000,00
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)	1.007.855,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO A ESB / SAÚDE BUCAL/CEO (PREVINE BRASIL)	1.007.855,00
MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.508.396,30	MANUT/OPERAC. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.508.396,30
COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS	62.593,10	COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS	62.593,10
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DS AIDS	127.308,00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/DS AIDS	127.308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPEDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Iluminação Pública	8.000.000,00	Iluminação Pública	8.000.000,00
Serviços de Limpeza Pública	20.000.000,00	Serviços de Limpeza Pública	20.000.000,00
Educação Básica (FUNDEB)	80.500.000,00	Educação Básica (FUNDEB)	80.500.000,00
Convênios Creche	100.000,00	Convênios Creche	100.000,00
Transporte Escolar	290.000,00	Transporte Escolar	290.000,00
Unidades Escolares - Merenda Escolar	14.000.000,00	Unidades Escolares - Merenda Escolar	14.000.000,00
Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE	12.100.000,00	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE	12.100.000,00
Produção e distribuição de sementes e mudas	80.000,00	Produção e distribuição de sementes e mudas	80.000,00
Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual	328.744,90	Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual	328.744,90
Conselho Tutelar	26.136,00	Conselho Tutelar	26.136,00
Desenvolvimento e Extensão Rural	60.000,00	Desenvolvimento e Extensão Rural	60.000,00
Educação Especial: Operacionalização	60.000,00	Educação Especial: Operacionalização	60.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	223.850,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	223.850,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	4.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	4.000,00
MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS	10.397.000,00	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 24 HORAS	10.397.000,00
Trafégo - Sinalização, Controle e Segurança	50.000,00	Trafégo - Sinalização, Controle e Segurança	50.000,00
Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência	121.000,00	Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência	121.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	19.000.000,00	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais	19.000.000,00
Capacitação dos Professores	60.000,00	Capacitação dos Professores	60.000,00
Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem	30.000,00	Educação Jovens, Adultos e Aceleração da Aprendizagem	30.000,00
Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal	493.680,00	Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal	493.680,00
Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal	339.005,55	Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal	339.005,55
Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	70.624,31	Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	70.624,31
Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual	154.541,20	Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual	154.541,20
Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	98.010,00	Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	98.010,00
GESTÃO DO SUS	127.308,00	GESTÃO DO SUS	127.308,00
Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde	192.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde	192.000,00
GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.	1.697.440,00	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.	1.697.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPÉDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Feira do Produtor	45.000,00	Feira do Produtor	45.000,00
Convênios Diversos	26.136,00	Convênios Diversos	26.136,00
Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente	23.232,00	Convênio Fundo Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente	23.232,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	10.500.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	10.500.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	2.500.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	2.500.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.936.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	1.936.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	4.400.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	4.400.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.150.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.150.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	67.550.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	67.550.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.635.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades	1.635.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	30.000.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	30.000.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	765.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	765.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.100.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.100.000,00
MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO	1.734.677,00	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONST/REFORMA/AMPL E ADAPTAÇÃO	1.734.677,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	17.424,00	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	17.424,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	1.400.000,00	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	1.400.000,00
Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade	2.420.917,18	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade	2.420.917,18
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	5.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	259.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	259.000,00
Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica	80.000,00	Gerar Trabalho e Renda para os Moradores de Seropédica	80.000,00
Telecentro	50.000,00	Telecentro	50.000,00
Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	70.000,00	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda	70.000,00
Conselho Municipal de Trabalho e Emprego	60.000,00	Conselho Municipal de Trabalho e Emprego	60.000,00
Construção de Creches	100.000,00	Construção de Creches	100.000,00
Construção de Ginásios Poliesportivos	100.000,00	Construção de Ginásios Poliesportivos	100.000,00
Projeto Aluno Digital	100.000,00	Projeto Aluno Digital	100.000,00
Banda nas Escolas	10.000,00	Banda nas Escolas	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPEDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual		Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Ação	Valor	Ação	Valor
Projeto Mergulhando na Leitura	100.000,00	Projeto Mergulhando na Leitura	100.000,00
Projeto Educando com Esporte	445.000,00	Projeto Educando com Esporte	445.000,00
Projeto Jogos Estudantis	135.000,00	Projeto Jogos Estudantis	135.000,00
Projeto Campeonatos Municipais	370.000,00	Projeto Campeonatos Municipais	370.000,00
Seropédica todos os esportes	360.000,00	Seropédica todos os esportes	360.000,00
Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais	110.000,00	Participação em Campeonatos Intermunicipais e Estaduais	110.000,00
PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS	96.223,63	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS	96.223,63
Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19	123.662,00	Ações Emergenciais de Enfrentamento ao COVID-19	123.662,00
Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	371.463,95	Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)	371.463,95
Polo Cultural de Seropédica	1.300.000,00	Polo Cultural de Seropédica	1.300.000,00
Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura	120.000,00	Atividade Artísticas, Culturais e Outros Fomentos a Cultura	120.000,00
Projeto Escola de Música	530.000,00	Projeto Escola de Música	530.000,00
Amoraseropédica	220.000,00	Amoraseropédica	220.000,00
Escola de Artes	60.000,00	Escola de Artes	60.000,00
Projeto Oficina Companhia de Dança	130.000,00	Projeto Oficina Companhia de Dança	130.000,00
Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança	36.300,00	Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança	36.300,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	23.595,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	23.595,00
Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	7.550,40	Convênio com o Fundo Nacional do Idoso	7.550,40
Conselho Municipal do Idoso	7.550,40	Conselho Municipal do Idoso	7.550,40
Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade	34.485,00	Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade	34.485,00
PAR - Programa de Ação Aticulada	100.000,00	PAR - Programa de Ação Aticulada	100.000,00
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	26.203.277,18	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	26.203.277,18
Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	640.000,00	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	640.000,00
Qualificasero	70.000,00	Qualificasero	70.000,00
Construção de Escola de Ensino Fundamental	100.000,00	Construção de Escola de Ensino Fundamental	100.000,00
Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wattyta Cebolinha	214.836,14	Reforma de Praça - Emenda Impositiva - Vereador Wattyta Cebolinha	214.836,14
Mobilidade Integrada	7.000,00	Mobilidade Integrada	7.000,00
Desenvolvimento Regional e Territorial	14.000,00	Desenvolvimento Regional e Territorial	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPEDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ação	Valor	Ação	Valor
Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	90.000,00	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	90.000,00
Agricultura	70.000,00	Agricultura	70.000,00
Planejamento Urbano	223.198,89	Planejamento Urbano	223.198,89
Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	63.000,00	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	63.000,00
Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública	640.000,00	Expansão, Manut. e Aperfeiçoamento da Segurança Pública	640.000,00
Manutenção Administração e Operacionalização das Unidade	1.175.000,00	Manutenção Administração e Operacionalização das Unidade	1.175.000,00
Estudos Jurídicos - CEJUR	340.000,00	Estudos Jurídicos - CEJUR	340.000,00
Projeto Biblioteca Volante	100.000,00	Projeto Biblioteca Volante	100.000,00
Reserva de Contingência	3.500.000,00	Reserva de Contingência	3.500.000,00
Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	21.000.000,00	Infraestrutura, Saneamento e Pavimentação	21.000.000,00
Revitalização de Praças e Quadras de Esporte	740.000,00	Revitalização de Praças e Quadras de Esporte	740.000,00
Moradia de Qualidade	2.000,00	Moradia de Qualidade	2.000,00
Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14	Reforma das Praças - Emenda Impositiva - Vereador Bruno do Depósito	214.836,14
Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	95.590,00	Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)	95.590,00
Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	1.000,00	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	1.000,00
Cerimonial	100.000,00	Cerimonial	100.000,00
Órgão Especial de Projetos	100.000,00	Órgão Especial de Projetos	100.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretaria	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretaria	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	250.000,00
Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00	Manutenção e Operacionalização da Secretária	250.000,00
Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14	Reforma Posto de Saúde Jovino Evaristo - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14
Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14	Obras Drenagem do Bairro Jardins - Emenda Impositiva - Vereador Max Goulart	214.836,14
Compra Material para Centro de Oftalmo - Emenda Impositiva - Vereador Wattyla Cebolinha	214.836,14	Compra Material para Centro de Oftalmo - Emenda Impositiva - Vereador Wattyla Cebolinha	214.836,14
Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sôfia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira	429.672,29	Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Santa Sôfia - Emenda Impositiva - Vereador Fernando Bananeira	429.672,29
Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu	214.836,14	Reforma do Posto do Multirão - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu	214.836,14
Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu	214.836,14	Reforma do Campo Vila Real - Emenda Impositiva - Vereador Profº Marcos Lomeu	214.836,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18

Fazenda Caxias

SEROPEDICA RJ

CNPJ: 01.604.139/0001-07

LDO 2024
Compatibilização PPA - LDO

Plano Plurianual

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ação	Valor	Ação	Valor
Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves	429.672,29	Compra de Máquinas e Hemodiálise - Emenda Impositiva - Vereador Luciana Alves	429.672,29
Centro de Reabilitação Pós COVID - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14	Centro de Reabilitação Pós COVID - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14
Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14	Centro de Zoonose e Tratamento Animal - Emenda Impositiva - Vereador Huguinho	214.836,14
Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14	Fisioterapia Itinerante - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14
Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14	Aquisição Veículo Castramóvel - Emenda Impositiva - Vereador Nando Paixão	214.836,14
Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14	Maternidade acolhedora - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14	Locação e Manutenção de Espaço para a Casa Digital da 3ª Idade - Emenda Impositiva - Vereadora Rose Alves	214.836,14
Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29	Construção de um Espaço para Residência Terapêutica - Emenda Impositiva - Vereador Nezinho	429.672,29
Total LDO no Exercício	460.506.285,42	Total PPA no Exercício	460.506.285,42